



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 39

Aprova as contas mensais referentes ao exercício de 1974, apresentadas pelo Poder Executivo.

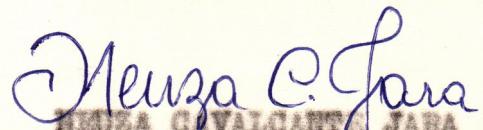
A Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu, João Lisbôa de Macêdo, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas mensais referentes ao exercício de 1974, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, em face de Pareceres favoráveis emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de agosto de 1976.-


JOÃO LISBÔA DE MACÊDO
Presidente da Câmara


NEUSA CAVALCANTI JARA
1º. Secretário.